

PORTARIA Nº 216 / 2017

Thiago Augusto Cappello, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

Considerando que o segurado **CARLOS ROSSI**, servidor do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, sob matrícula 178.1, completou 60 anos em 13/07/2014 e requereu o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em 25/04/2017;

Considerando que o referido segurado atendeu os requisitos previstos na legislação e possuir 12.963 (doze mil novecentos e sessenta e três) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 150/2017;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c.c. artigo 209 da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao segurado **CARLOS ROSSI**, titular do cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Quarteirão.
2. Os proventos de aposentadoria corresponderão à integralidade da última base de remuneração do servidor, nos termos do Artigo 209 da Lei Municipal nº 4.877/2013.
3. Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
4. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 12/06/2017.

Valinhos, 12 de junho de 2017.

THIAGO AUGUSTO CAPPELLO
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

WILSON VANDERLEI VENTURA
PRESIDENTE